



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 19 de outubro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2016
PROTOCOLO Nº 43.947/1/2016

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE ANTENA, CABO DE ANTENA E SILICA DE PROCESSADOR DE FALA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE CARLOS EMANUEL DE ALMEIDA PLENS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 10037751920168260269 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .

VALOR TOTAL: R\$ 2.428,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Ficha nº 194

FONTE DE RECURSO: 1 – TESOURO

Do Departamento de Gestão e Suprimentos de Contratos
PARA CONTABILIDADE E TESOURARIA

SENHOR (a) CONTADOR (a) E TESOUREIRO (a)

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior, e ao Processo Administrativo nº. 291/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fulcro no artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 19 de Outubro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2016
PROTOCOLO Nº 43.947/1/2016

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE ANTENA, CABO DE ANTENA E SILICA DE PROCESSADOR DE FALA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE CARLOS EMANUEL DE ALMEIDA PLENS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 10037751920168260269 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .

VALOR TOTAL: R\$ 2.428,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Ficha nº 194

Do Departamento de Gestão e Suprimentos de Contratos
PARA CONTABILIDADE E TESOURARIA

SENHOR (a) CONTADOR (a) E TESOUREIRO (a)

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior, e ao Processo Administrativo nº. 291/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fulcro no artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2016 – PROCESSO Nº 291/2016 –
PROTOCOLOS Nº 43.947/1/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTENA, CABO DE ANTENA E SILICA DE PROCESSADOR DE FALA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE CARLOS EMANUEL DE ALMEIDA PLENS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 10037751920168260269 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos em virtude dos pacientes apresentarem perdas auditivas profundas bilaterais e realizaram implantes cocleares (componente interno modelo CI24RE CA marca Nucleus 5 para o paciente C.E. DE A. P. e ,sendo assim necessário as antenas e cabo de antena e com as sílicas de retirada de umidade para a paciente, e assim ambos usufruírem do sistema do implante coclear, e considerando a carta de exclusividade expedida pela empresa Cochlear Latinoamérica S.A, no sentido de que a proponente é distribuidora exclusiva dos produtos Cochlear no Brasil para o implante do qual a paciente necessita, resolve a Administração contratar a empresa POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – : POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 43.894.609/0001-64, vide Requisições de Compras nº 16.944/1/2016; e de acordo com parecer jurídico contido no presente processo, isto posto no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações considera-se RATIFICADO o presente processo, AUTORIZANDO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações, conforme documentos em anexo, no valor global de R\$ 2.428,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos), divididos da seguinte forma:

Encaminhe-se o presente processo para o Depto de Gestão de Suprimentos proceder com a publicação e realização do contrato administrativo.

Itapetininga, 21 de outubro de 2016.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS – DECRETO MUNICIPAL Nº 999 DE 14.01.2013